



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4691 DE 06 DE JUNHO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 410.978.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259 de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da CASA MILITAR, VICE-GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ e SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$... 410.978.500,00 (quatrocentos e dez milhões, novecentos e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial
nº 2057 dia 07/06/90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4892 DE 06 DE JUNHO DE 1990

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 410.978.500,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CANCELADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 289 de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da COTA MILITAR, VICE-GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, HOSPITAL DE BEM-ESTAR, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E SECRETARIA DE ESTADO EXTERNA, PARA ASSUMIR MINUTARIS, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.978.500,00 (quatrocentos e dez milhões, novecentos e setenta e oito mil e quinhentos cruzados), para reforço de dotações e outras organizações indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º deste Decreto deverão ser lançados parcelal das dotações orçamentárias disponíveis no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Assinado em _____ de _____ de 1990.
O Governador do Estado de Rondônia,






GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2


Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, con forme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL



JOÃO FRANCISCO SIKORSKI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
11.02.03.07.020.2.065	<u>CASA MILITAR</u> ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA AO GOVERNADOR	3132.00	00	13.633.000,00	
11.04.03.07.021.2.192	<u>VICE-GOVERNADORIA</u> MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	3120.00 3132.00	00 00	3.000.000,00 3.000.000,00	
13.01.03.09.020.2.007	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u> SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.	3131.00 4331.00	00 00	250.000,00 10.000.000,00	
15.01.03.07.021.1.125	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> REEQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4120.00	00	3.000.000,00	
16.01.08.07.021.2.016	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	3120.00	00	41.529.000,00	
17.02.13.07.021.2.083	<u>HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA</u> MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BASE	3120.00 3132.00	00 00	8.000.000,00 8.000.000,00	
23.01.06.30.021.2.035	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.	4120.00	00	56.420.000,00	
23.02.06.30.021.2.037	<u>POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA</u> ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3120.00 3132.00	00 00	12.825.000,00 5.762.500,00	
24.01.03.06.021.2.103	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u> MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3132.00	00	30.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</u>				
	<u>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE</u>				
	<u>ESTADO DA FAZENDA</u>				
27.01.09.51.268.2.250	APOIO A MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDÔNIA-CERON.	4140.00	00	60.000.000,00	
27.01.04.13.067.2.246	APOIO A MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RONDÔNIA-ITERON.	3211.00	00	17.000.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA</u>				
	<u>ASSUNTOS MUNICIPAIS</u>				
28.01.10.58.323.1.195	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4110.00	00	128.559.000,00	
		4120.00	00	10.000.000,00	
T O T A L				410.978.500,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
15.01.03.07.021.2.013	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.	4120.00	00	3.000.000,00
29.01.99.99.999.9.999	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999.00	00	407.978.500,00
T O T A L				410.978.500,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº				QUOTAS TRIMESTRAIS Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
CASA MILITAR	41.674.939,72	137.843.401,28	317.025,00	116.025,00	179.951.391,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	4.709.924,11	19.540.875,89	205.050,00	205.050,00	24.660.900,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	117.518.600,50	533.428.795,43	3.026.500,00	2.597.400,00	656.571.295,93
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	293.447.466,82	154.480.089,82	2.061.500,00	2.061.500,00	907.652.000,00
HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	1.326.235.730,70	2.384.687.098,30	303.360,00	202.240,00	3.711.428.429,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	72.319.254,34	251.111.758,66	253.500,00	253.500,00	323.938.013,00
POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA	240.871.746,00	913.186.304,00	1.756.000,00	1.541.000,00	1.157.355.050,00
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	224.094.070,46	550.364.129,54	97.080,00	64.720,00	774.620.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ	70.552.410,18	184.480.089,82	300.000,00	110.000,00	255.442.500,00
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	206.913.978,09	3.890.501.675,50	-	-	4.097.415.653,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	5.907.450.500,00	-	5.907.450.500,00